



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 530 / 2011.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Crédito Especial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02.03.08 – Ensino Médio	
3.1.90.11.00 – 01.110.00	
12.362.0003.2.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.500,00
3.1.90.13.00 – 01.110.00	
12.362.0003.2.005 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00

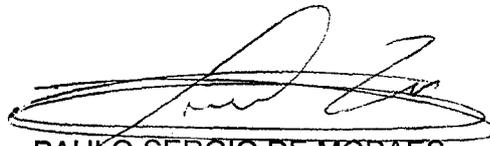
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.06.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
183 – 3.3.90.39.00 – 01.110.00	
20.606.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Maio de 2011.


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADO neste Se
PÚBLICO
Obrigado ao Profei
AR. 30.1.11.11
IARAS